

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 309/2019-GP/TCE

Natal, 17 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei

Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do

Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo**

nº 007050/2019 - TC,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, nos termos do

art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei

Complementar Estadual nº 516/2014, correspondente ao interstício de 18/08/2017 a

17/08/2019, ao servidor Francisco Marcelo Assunção de Queiroz, matrícula nº 9.931-7,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, Classe "A",

Referência 04, passando o servidor em referência a posicionar-se na Classe "B", Referência

05 da carreira, com efeitos a contar de 18/08/2019.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Presidente do TCE/RN